

LEI N.º 2.299/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE
DE R\$ 41.922,72.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 41.922,72 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), para contratação de Professor de Dança Folclórica Alemã e Professor de Música, cujas despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO.

02 – Estrutura de Cultura e Turismo

2.063 – Manutenção e Difusão das Atividades Culturais

Recurso: 001-Livre

3.1.90.04.00.00.00– Contratação por tempo determinado (9285)..... R\$ 41.922,72

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro do recurso livre.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de abril de 2022; 164º da Colonização e 63º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretário de Administração e Gestão